

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, EM CONSONÂNCIA COM O REGIMENTO INTERNO DA RS-PREV

Portaria nº 029/2023

Dispõe sobre a designação de colaboradora para o exercício da função de Secretária-Executiva dos Órgãos Colegiados, em observância ao Regimento Interno da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, realizada na 290ª Reunião Ordinária da Diretoria-Executiva.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, determina, a partir da seguinte Portaria que:

Art. 1º. Fica designada a colaboradora **Miréia Nicolini Gomes** para o exercício da função de Secretária-Executiva dos Órgãos Colegiados da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev para atuar como suporte de governança, cujo objetivo é o aprimoramento dos processos decisórios e de controle, além daqueles que facilitem e contribuam para a eficiência dos órgãos de governança, através do fluxo de informação e documentos entre os colegiados, com atribuições determinadas pelo art. 11, § 7º; art. 35; art. 37, § 1º; art. 41, § 1º; e art. 42, todos do Regimento Interno da RS-Prev, conforme o que segue:

- I – prestar assistência aos órgãos colegiados, quando solicitado;
- II – lavrar as atas das reuniões, numerando e rubricando-as;
- III – auxiliar o Presidente na preparação das pautas das reuniões;
- IV – entregar ou transmitir aos membros dos órgãos colegiados as convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



V – manter o registro relativo aos membros dos órgãos colegiados quanto à sua investidura, prazo de mandato, dados cadastrais e pessoais, ausências e afastamentos;

VI – registrar o comparecimento dos membros às reuniões;

VII – receber dos membros, os assuntos por eles estudados, incluindo-os na pauta, pela ordem de entrega;

VIII – manter atualizado o acervo administrativo dos órgãos colegiados;

IX – executar outras tarefas determinadas pelos Presidentes dos colegiados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2023.

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua Washington Luiz, 820 -10º andar – sala 1001 - Centro Histórico - Porto Alegre-RS
90010-460 www.rsprev.com.br 51 3221-8904